



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação da solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

#### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

A Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho/PE possui, atualmente, o contrato nº 025/PMCSA-SELP-2018, cujo objeto é a execução dos serviços de limpeza urbana no município.

Tendo em vista a necessidade de realizar uma nova licitação, já que o prazo previsto no 13º Termo Aditivo do supracitado Contrato finda em 01/06/2024, que já conferiu prorrogação excepcional, atingindo o prazo máximo 72 (setenta e dois) meses de execução.

Ressalte-se que o novo procedimento licitatório para execução do mesmo objeto leva em consideração a necessidade de adequar os serviços para atender ao aumento e as atualizações da demanda esperada para o serviço público.

Para atingir o referido objetivo, a Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho celebrou com a NRJ AMBIENTAL LTDA., em 06/11/2023, o Contrato nº 092/PMCSA-SELP/2023, para elaboração do Projeto Básico e Orçamento Estimativo, com finalidade de subsidiar a nova licitação, cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E URBANA, NO MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE.

Ocorre que houve atraso na conclusão do objeto pela consultoria contratada, tornando inviável o prazo para a licitação em tela.

A elaboração do processo licitatório está em fase final para a publicação e deflagração da concorrência pública do novo processo licitatório, para este objeto.

Assim, diante da essencialidade do serviço, que leva à impossibilidade de interrupção, em razão dos prejuízos incalculáveis e de difícil reversibilidade à saúde pública e ao meio ambiente, torna-se necessária a contratação em caráter emergencial.

Para tanto, a presente contratação utilizou a planilha do Contrato nº 025/PMCSA-SELP-2018, com acréscimos apenas quantitativos de serviços, para haver uma maior adequação à situação atual



do Município do Cabo de Santo Agostinho/PE.

Em razão da iminente expiração do contrato atual para os serviços de limpeza urbana, e considerando a impossibilidade legal de prorrogá-lo (já houve prorrogação excepcional), surge uma necessidade crítica de assegurar a continuidade desses serviços essenciais para a comunidade local. É fundamental garantir que a limpeza urbana seja realizada de forma eficiente e regular, preservando a saúde pública, o bem-estar dos cidadãos e a conservação do ambiente.

A contratação emergencial se torna imprescindível para evitar qualquer interrupção nos serviços, que poderia resultar em acúmulo de resíduos sólidos, aumento do risco de doenças transmissíveis, degradação ambiental e impactos negativos na qualidade de vida dos moradores. Além disso, a continuidade dos serviços é essencial para manter a infraestrutura urbana limpa e funcional, promovendo a valorização do espaço público e contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico local.

Portanto, a contratação emergencial dos serviços de limpeza urbana é uma medida urgente e necessária para atender ao interesse público, garantindo a regularidade e eficiência na prestação desses serviços essenciais até que seja concluído o processo de atualização e licitação para o novo contrato. Esta ação é crucial para preservar a qualidade de vida da população e promover a sustentabilidade ambiental do município, alinhando-se aos princípios de responsabilidade social e gestão pública eficiente.

## 2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

O Plano de Contratação Anual – PCA não se aplica ao presente caso, por força do art. 7º, inc. II, do Decreto Municipal nº 2.448/2024, uma vez que se trata de contratação emergencial. Ademais, o PCA ainda está em fase de elaboração pela municipalidade.

## 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

- a) Licitação na modalidade dispensa, para contratação de empresa de engenharia com experiência na execução de limpeza urbana e destinação final de resíduos classificados como II-A e II-B;
- b) A empresa a ser contratada para execução dos serviços deverá comprovar, através de atestados de capacitação técnico-operacionais e técnico-profissionais, as experiências mínimas requeridas nos critérios de habilitação que poderão ser melhores definidos posteriormente;
- c) A CONTRATADA deve possuir Responsável Técnico junto ao CREA e/ ou CAU e possuir equipe técnica multidisciplinar com profissionais habilitados e experientes nas suas áreas de atuação;
- d) Os participantes da Equipe Técnica deverão ser os mesmos que assinarão as ARTs de execução de obras/serviços. A EQUIPE TÉCNICA MÍNIMA da CONTRATADA deverá conter os profissionais habilitados e qualificados de acordo com as exigências legais.
- e) Demais obrigações da Contratada e Contratante previstas na Lei 14.133/2021.



#### 4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Diante da necessidade do objeto deste estudo, foi realizado o levantamento de mercado no intuito de prospectar e analisar soluções para a pretensa contratação, que atendam aos critérios de vantajosidade para a Administração Pública, sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência.

Para solucionar o problema emergencial de contratar serviços de limpeza urbana quando o contrato está prestes a encerrar e não há tempo para concluir uma nova licitação, algumas possibilidades de mercado incluem:

##### 1. **Contratação de outra empresa de forma emergencial:**

- **Vantagens:** Assegurar a continuidade dos serviços.
- **Desvantagens:** Há custos significativos associados à mobilização e desmobilização dos serviços, que encarecerão os valores e podem impactar no início dos serviços, que não pode sofrer paralização. Além disso, os valores para os serviços atuais podem precisar ser atualizados para refletir os preços de mercado vigentes. E, ainda, a necessidade de inclusão de cláusula resolutiva do contrato assim que for concluída a devida licitação, causa um custo maior de mobilização, para cumprir um contrato cujo objeto é bastante complexo, com alto valor, por um prazo de vigência tão curto, sem a possibilidade de dissolver os custos por tempo maior de execução.

##### 2. **Manutenção dos serviços, mediante a contratação emergencial com a empresa atual até a conclusão da licitação:**

- **Vantagens:** Evita os custos de mobilização e desmobilização que uma nova empresa enfrentaria. A empresa atual já está operando e pode manter a continuidade dos serviços sem interrupções.
- **Desvantagens:** Os preços atuais podem não refletir os valores de mercado atuais, o que pode não ser economicamente viável no longo prazo. A empresa atual pode não estar disposta a manter os preços antigos sem atualização.

##### 3. **Negociar com a empresa atual uma cláusula de "preços congelados":**

- **Vantagens:** Garante a continuidade dos serviços com preços conhecidos e sem aumento até a conclusão da licitação.
- **Desvantagens:** A empresa pode não concordar com essa cláusula, especialmente se os custos de operação aumentaram significativamente desde a última contratação. Além disso, pode haver a necessidade de incluir uma cláusula de rescisão imediata após a conclusão da licitação.

Em todos os casos, é crucial considerar a legislação local de licitações e contratos, bem como assegurar que qualquer solução emergencial seja temporária e bem documentada para evitar



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - PE  
SECRETARIA EXECUTIVA DE LIMPEZA PÚBLICA - SELP



complicações legais futuras. O ideal é garantir conformidade com as normas vigentes e minimizar riscos para o município.

**5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO**

5.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E URBANA, NO MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO - PE, conforme Planilha Orçamentária, bem como demais condições deste ETP.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD.	UND.
1	VARRIÇÃO DE VIAS URBANAS PAVIMENTADAS	6.860,29	km
2	COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS	5.800,00	T
3	COLETA DE RESÍDUOS VOLUMOSOS	7.500,00	T
4	COLETA MANUAL ENSACADA	12.540,00	h
5	COLETA SELETIVA	1,00	EQUIPE
6	CAPINAÇÃO, RASPAGEM DE VIAS PAVIMENTADAS	113,04	km
7	PINTURA DE MEIO-FIO	79,85	km
8	EQUIPE DE SERVIÇOS DIVERSOS	5,00	EQUIPE
9	LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA	440,00	h
10	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE 6M3	220,00	h
11	LIMPEZA DE PRAIAS	265,04	km
12	DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS	5.800,00	T
13	TRATAMENTO DE RESÍDUO VOLUMOSO	7.500,00	T
14	EQUIPE DE LIMPEZA MANUAL E MECANIZADA DE CANAIS		
14.1	PESSOAL	3,00	EQUIPE
14.2	CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE DE 12 M3	1.540,00	h
14.3	CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE DE 6 M3	220,00	h
14.4	RETROESCAVADEIRA	660,00	h
14.5	ESCAVADEIRA HIDRAULICA	660,00	h
15	EQUIPE DE LIMPEZA DO MERCADO PÚBLICO E FEIRAS LIVRES	1,00	EQUIPE
16	EQUIPE DE LIMPEZA DE PRAÇAS	1,00	EQUIPE
17	LOCAÇÃO, LAVAGEM, DESINFECÇÃO E MANUTENÇÃO DE CONTAINER DE 1000 LT	410,00	unid



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - PE  
SECRETARIA EXECUTIVA DE LIMPEZA PÚBLICA - SELP



18	LOCAÇÃO, LAVAGEM, DESINFECÇÃO E MANUTENÇÃO DE CONTAINER DE 700 LT	39,00	unid
19	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	1,00	unid
20	TRANSPORTE DIRETO AO DESTINO FINAL	13.300,00	T

- 5.2. O objeto da licitação tem como classificação de natureza de serviço não comum de engenharia.
- 5.3. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados no anexo do ETP/Planilha Orçamentária.
- 5.4. O contrato terá vigência pelo período de até 12 (doze) meses, na forma do art. 75, inc. VIII, da Lei 14.133/2021, ou até a Ordem de Serviço da nova licitação (Cláusula Resolutiva).
- 5.5. O regime de execução do contrato será o de empreitada por preço unitário.

## 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. O custo estimado da contratação é o previsto no valor global máximo, com atualização apenas das quantidades, mantendo o preço unitário, devido ao aumento da demanda verificada nos últimos meses, de forma a atender satisfatoriamente o objeto e o interesse público.
- 6.2. Tal valor foi obtido a partir de levantamento estimado com base na Planilha Orçamentária Base, anexo deste documento, cuja fonte de referência fora a manutenção dos preços praticados pela contratada no Contrato nº 025/PMCSA-SELP/2018.
- 6.3. Os valores a serem contratados estão individualizados por empresa a ser contratada e também claramente identificados nas planilhas que seguem anexas a este ETP, considerando a divisão de lotes dos serviços devidamente justificada neste documento.

## 7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

Opta-se pela divisão do objeto em 3 lotes, considerando o histórico do Contrato nº 025/PMCSA-SELP/2018 e a previsão de que não haverá diferença de valores.

O contrato acima referido de limpeza urbana, operado pelo Consórcio LOCAR-ORIZON, formado pelas empresas LOCAR SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA. e ORIZON MEIO AMBIENTE S.A., demonstrou eficiência na prestação dos serviços de coleta e manutenção, bem como na destinação final dos resíduos.

Ao longo do período de execução, identificou-se a possibilidade de otimização logística ao incorporar um segundo aterro sanitário adicional (CTR IPOJUCA, filial da EMPRESA DE ENGENHARIA SANITÁRIA E CONSTRUÇÕES LTDA. – EMPESA), através do 13º Termo Aditivo, reduzindo assim o tempo e os custos associados ao transporte de resíduos.

### Divisão do Objeto em 3 Lotes:

#### 1. Coleta e Manutenção – LOCAR SANEAMENTO AMBIENTAL:

Este lote engloba os serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos e a manutenção dos locais de coleta, como varrição e limpeza de vias públicas. A divisão deste lote permite focar em empresas



especializadas na eficiência operacional da coleta urbana.

## 2. Destinação Final para Aterro Sanitário – CTR Candeias (ORIZON):

Este lote direciona os resíduos para o aterro sanitário CTR Candeias, o qual já demonstrou capacidade de absorver uma parte dos resíduos de forma eficiente e econômica. Manter este contrato específico garante a continuidade dos serviços com um parceiro já estabelecido e familiarizado com as necessidades do município.

## 3. Destinação Final para Aterro Sanitário CTR Ipojuca (EMPESA):

O terceiro lote destina os resíduos para o aterro sanitário CTR Ipojuca, incluído no Contrato nº 025/PMCSA-SELP/2018 por meio do décimo terceiro termo aditivo. A inclusão deste aterro permitiu uma distribuição mais equitativa dos resíduos, reduzindo custos de transporte e otimizando os recursos logísticos.

### Razões para a Divisão em Lotes:

- **Otimização Logística e Operacional:** Distribuir os resíduos entre dois aterros sanitários reduz a distância média de transporte, diminuindo custos operacionais e o impacto ambiental associado. Cada aterro sanitário está localizado em regiões diferentes da cidade, o que pode resultar em economia de tempo e custos operacionais ao direcionar os resíduos para o aterro mais próximo de sua origem. Isso reduz a distância percorrida pelos veículos de coleta, diminuindo o tempo necessário para a realização das coletas e o impacto ambiental associado ao transporte. A justificativa envolve ainda o tempo necessário de transporte para cada um dos aterros, devido à diferença de trânsito entre a PE-60 e a BR-101.
- **Continuidade e Segurança dos Serviços:** A divisão em lotes garante a continuidade dos serviços de coleta e destinação final, mesmo em situações adversas em um dos aterros sanitários, assegurando um serviço contínuo e confiável para os cidadãos. Ao dividir o contrato em lotes específicos para cada aterro sanitário, garante-se que a execução dos serviços de destinação final dos resíduos não seja interrompida caso haja algum problema em um dos aterros. Isso proporciona maior segurança na gestão dos resíduos urbanos, assegurando que sempre haverá uma alternativa disponível para a disposição correta dos resíduos.

Portanto, a divisão do contrato em 3 lotes é uma medida estratégica que aproveita o histórico positivo do contrato anterior, otimizando a operação logística e garantindo a continuidade dos serviços de limpeza urbana de forma eficiente e econômica para o município.

## 8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Concluir pela opção de contratação emergencial com a empresa atual (leia-se: empresas do Consórcio e a CTR Ipojuca) uma cláusula de "preços congelados" até a conclusão da licitação é uma decisão estratégica que busca equilibrar a necessidade de continuidade dos serviços de limpeza urbana com a responsabilidade fiscal e legal do município.



Ao optar por essa solução, o município pode garantir a operação ininterrupta dos serviços sem os custos adicionais de mobilização e desmobilização que uma nova contratação com outra empresa poderia implicar. Além disso, ao estabelecer um congelamento de preços, há uma previsibilidade financeira que ajuda a manter o orçamento municipal sob controle até que a licitação seja concluída.

No entanto, é essencial incluir uma cláusula de "morte súbita" no novo contrato, que estabeleça a rescisão automática assim que a nova licitação for finalizada e a Ordem de Serviço emitida. Isso protege o município contra prolongamentos indesejados de contratos desvantajosos e garante que a competição entre fornecedores seja restabelecida de forma justa e transparente.

Dessa forma, escolher a opção de realizar a contratação emergencial com as empresas que veem executando os serviços através do contrato que esta por encerrar, e congelar os preços que veem sendo praticados, sem nenhuma atualização, não apenas atende à urgência da situação, mas também demonstra um compromisso com a gestão responsável dos recursos públicos, assegurando a continuidade e a qualidade dos serviços de limpeza urbana para os cidadãos do município.

#### 9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para implementar a solução de negociar com as empresas uma cláusula de "preços congelados" até a conclusão da licitação, a contratante deve tomar as seguintes providências mínimas:

1. **Avaliação dos Termos do Contrato Atual:** Revisar detalhadamente o contrato vigente com a empresa de limpeza urbana e de destinação final para identificar cláusulas relacionadas a preços, prazos e condições de rescisão.
2. **Estabelecimento de Condições para a manutenção dos Preços:** Definir claramente os termos do congelamento de preços, especificando os valores a serem mantidos e o período durante o qual essa condição será válida até a conclusão da licitação e que devem ser mantidas, ainda, as mesmas composições de custos unitários que foram objeto de análise quando da licitação que originou o contrato anterior.
3. **Negociação com as Empresas:** Iniciar negociações com a empresa atual para garantir sua concordância com os termos propostos, incluindo a cláusula de "morte súbita" que estabelece a rescisão automática do contrato assim que a nova licitação for finalizada e que sejam iniciados os serviços objeto do futuro contrato, evitando paralisação dos serviços.
4. **Elaboração de Termo Contratual:** Elaborar instrumento contratual que formalize os acordos alcançados, incluindo todos os termos negociados como o congelamento de preços, a cláusula de rescisão automática e quaisquer outras condições relevantes.
5. **Aprovação Jurídica e Administrativa:** Submeter o aditivo contratual para revisão e aprovação pelos departamentos jurídico e administrativo do município, assegurando que esteja em conformidade com as normas legais e procedimentos internos.
6. **Comunicação e Transparência:** Realizar a publicação da contratação, de acordo as normas legais.



7. **Monitoramento da Execução:** Monitorar continuamente a execução dos serviços pela empresa contratada para garantir que todas as condições acordadas, incluindo o congelamento de preços, sejam cumpridas de acordo com o estabelecido no aditivo contratual.

Essas providências são essenciais para assegurar que a solução emergencial seja implementada de maneira eficaz, minimizando riscos legais e garantindo a continuidade dos serviços essenciais à comunidade, dentro dos limites legais e administrativos estabelecidos.

#### 10. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

Considerando a situação atual do município, onde o contrato vigente para os serviços de limpeza urbana está prestes a expirar e não há possibilidade legal de prorrogação, surge uma necessidade crítica de garantir a continuidade desses serviços essenciais para a comunidade local. É imprescindível assegurar que a limpeza urbana seja realizada de maneira eficiente e regular, de modo a preservar a saúde pública, o bem-estar dos cidadãos e a conservação do ambiente.

A contratação emergencial se torna vital para evitar a interrupção dos serviços de limpeza urbana, uma vez que qualquer interrupção pode acarretar consequências graves, como o acúmulo de resíduos sólidos, aumento do risco de doenças transmissíveis, degradação ambiental e impactos negativos na qualidade de vida dos munícipes. Além disso, a continuidade dos serviços é fundamental para manter a infraestrutura urbana limpa e funcional, contribuindo para a valorização do espaço público e para o desenvolvimento socioeconômico local.

Dessa forma, a contratação emergencial dos serviços de limpeza urbana é uma medida necessária e urgente, visando atender ao interesse público ao garantir a regularidade e eficiência na prestação desses serviços essenciais até que seja concluído o processo de atualização e licitação para o novo contrato. Esta ação é crucial para assegurar a qualidade de vida da população e a sustentabilidade ambiental do município, alinhando-se aos princípios de responsabilidade social e gestão pública eficiente.

Considerando que a escolha de qualquer outra(s) empresa(s) que não fosse(m) a(s) que já está(estão) atuando no município, traria prejuízos à boa prestação de serviço dados o prazo de mobilização e efetiva execução do objeto deste.

Assim,

**CONSIDERANDO** que o valor de referência da Planilha de Composição de Preços Atualizado para maio de 2024 seria de R\$ 8.256.611,26 (oito milhões, duzentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e onze reais e vinte e seis centavos) mensal, totalizando para 12 meses R\$ 99.079.335,12 (noventa e nove milhões, setenta e nove mil, trezentos e trinta e cinco reais e doze centavos), observamos que a proposta de execução da contratação emergencial é vantajosa, visto que serão mantidos os preços executados no Contrato já mencionado, que são de R\$ 6.662.699,65 mensal, totalizando para 12 meses R\$ 79.952.395,80 (setenta e nove milhões, novecentos e cinquenta e dois mil, trezentos e



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - PE  
SECRETARIA EXECUTIVA DE LIMPEZA PÚBLICA - SELP



noventa e cinco reais e oitenta centavos) resultando numa economia mensal de R\$ 1.593.911,61 (um milhão quinhentos e noventa e três mil, novecentos e onze reais e sessenta e um centavos) e de R\$ 19.126.939,30 (dezenove milhões, cento e vinte e seis mil, novecentos e trinta e nove reais e trinta centavos) anual, caso, hipoteticamente o contrato emergencial perdure os 12 meses previstos na Lei de Licitações.

**CONSIDERANDO** ainda que em virtude da manutenção dos preços unitários atuais que rementem ao ano de 2022, não trará danos ao erário público dado a sua comprovada vantajosidade.

**CONSIDERANDO** ainda que as empresas concordaram com a inclusão de Clausula Resolutiva de Rescisão Imediata do contrato ora solicitado, em razão da conclusão do processo licitatório que está em andamento.

Solicita-se então a contratação das empresas Locar Saneamento Ambiental LTDA, Orizon Meio Ambiente S/A e Empresa de Engenharia e Construções LTDA, conforme planilhas de preços com as informações individualizadas para a contratação que segue em anexo a este, de acordo com o que prevê o art. 75 da lei 14.133/2021, além da apresentação de toda a documentação de regularidade das mesmas também em anexo a este ETP.

## 11. ANEXOS

- Termo de Referência;
- Matriz de risco;
- ORÇAMENTO BÁSICO GERAL PARA A CONTRATAÇÃO (VALORES ATUAIS DO CONTRATO 025/PMCSA-SELP-2018);
- ORÇAMENTO PARA COMPARAÇÃO COM O DA CONTRATAÇÃO (VALORES ATUALIZADOS POR COMPOSIÇÃO DE PREÇOS PARA MAIO DE 2024 DO CONTRATO 025/PMCSA-SELP-2018);
- ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DA LOCAR SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA.;
- ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DA ORIZON MEIO AMBIENTE S/A.;
- ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 28 de maio de 2024.

Iremar José Muniz  
Coordenador de Serviços Públicos  
Mat.: 22.187

Roney Marcos Lourenço  
Engenheiro Civil – CREA/PE 094.385  
Mat.: 22.219

Coordenador de Serviços Públicos  
Téc. em Saneamento - CRT 03  
PMCSA-Mat. 22.187  
Roney Marcos Lourenço  
Engenheiro Civil - CREA/PE 094.385  
PMCSA-Mat. 22.219